



LEI ORDINÁRIA Nº 34

de 27 de fevereiro de 1954

Autoriza o Poder Executivo a conceder por aforamento per pétuo ao Sr. João Batista Alves, os lotes n°s 2,3 e 4, a título gratuito, do Patrimônio de Ponte Vermelha.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°.. *Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder a título gratuito por aforamento perpétuo ao Sr. João Batista Alves, os lotes de n°s 2, 3 e 4 da Ponte Vermelha, neste Município.*

Art. 2°.. *As despesas oriundas dos Emolumentos, selos etc, correrão por conta do interessado.*

Art. 3°.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 27 de fevereiro de 1954

(a) João Ferreira de Souza Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 34/1954 - 27 de fevereiro de 1954

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em